



### ADITIVO Nº 04 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade nº 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa **MINUZZI COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.568.957/0001-27, localizada na Rua General João Antônio nº 1156, Conjunto 01, 1º andar, na cidade de São Vicente do Sul/RS, por seu representante lego a baixo firmado, a prestação de serviços especificadas neste instrumento, com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Processo Administrativo nº 137/2021, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignados neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Conforme manifestação das partes, o presente termo tem por objetivo a renovação do contrato administrativo nº 057/2021 por 3 (três) meses, deixando de vigor em 30/06/24 (trinta de junho de dois mil e vinte quatro), o valor mensal será mantido, conforme o parecer jurídico nº 083/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 28 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 28/03/2024 pelo setor jurídico municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.